



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº4.829 /2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Compra de peça para Roçadeira toyama tlm-560 sm da SMDASA, 01-cabo acelerador, pois não está em boas condições para uso.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a compra de peça para a Roçadeira toyama tlm-560 sm da SMDASA, por não estar em condições de uso.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 01 Cabo acelerador . R\$84,50

TOTAL : R\$84,50

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que possua peças de boa qualidade e que o preço seja dentro do praticado no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 01 Cabo acelerador . R\$84,50

TOTAL : R\$84,50

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue anexo orçamentos de mercado.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$84,50 (oitenta e quatro reais, e cinquenta centavos). Sendo o valor pago em até 40 dias , após tramite de liquidação e pagamento pelo setor responsável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de peça para a Roçadeira toyama tlm-560 sm da SMDASA, 01-cabo acelerador , por não estar com um bom funcionamento para uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo , assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº 29.798/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã , 13 de junho de 2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
e Sustentabilidade Ambiental**

Cleber Rogério Alves Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL